ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 24 DE JANEIRO DE 1996.

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO AO ESPORTE CLUBE CRUZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORI Vice-Prefeito em Exercício de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo na pessoa do Sr. Prefeito Municipal conceder, na forma do convênio anexo à presente Lei, auxílio financeiro no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ao Esporte Clube Cruzeiro, destinado em prol do esporte desta comunidade e Sociedade.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0846224.2051 - Eventos esportivos

3.2.3.1 - Subvenções sociais

ART. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à Municipalidade do valor recebido até 60 (sessenta) dias após a concessão do auxílio.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES
aos 24 de janeiro de 1996.

Foi entregue a publicação
Em 24/01/1996

Dirceu Fiori
DIRCEU FIORI
Vice-Prefeito em Exercício